



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 112/2020

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE
EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

D E C R E T A:

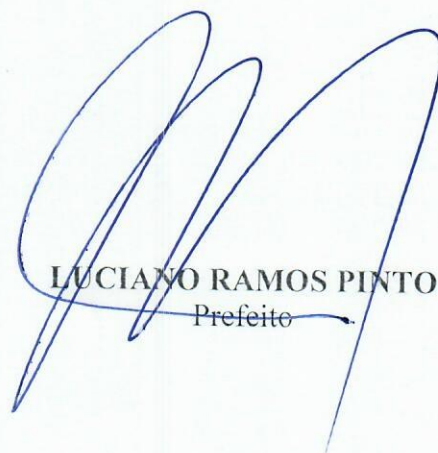
Art. 1º - Fica cancelado por insubsistência passiva de crédito, de acordo com o respectivo Relatório Individual emitido pelo Grupo de Trabalho, o Resto a Pagar Processado abaixo relacionado, referente ao exercício 2017 do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro:

BENEFICIÁRIO	EMP.	EXERC	SIT.	VALOR
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	00936	2017	P	0,13

Art. 2º - Após os cancelamentos das inscrições das despesas em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2020.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito